



## PROJETO DE LEI Nº 116/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$37.601,64 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais, sessenta e quatro centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$3.760,20 (três mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos) e as demais no valor de R\$3.760,16 (três mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) cada, no exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014, que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2013.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL**